



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

CONTRATO LICITATORIO Nº 018/2021-PRE

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.***.***-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa: **LABORATIVA – TREINAMENTO E TESTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.757.971/0001-34, com sede na Rua Gregório dos Santos, 600, Sala 01, centro da Cidade de Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, representada pela sua sócia administradora **Sr. FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA**, brasileiro, casado em comunhão de bens, veterinário, portador do CPF nº 625.***.***-49 e do RG nº. 30*****8-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Gregório dos Santos, 600, apto, centro da Cidade de Abelardo Luz/SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2021, Processo nº. 014/2021, Homologado na data de 24/02/2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de terceirização de profissionais da área de ensino, para atuação junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, com os seguintes;

Item	Descrição	Uni	QTD	Valor Unitário máximo	Valor Total máximo
07	Oficineiro Artesanato 16h Com ensino médio	mês	8,75	2.700,00	R\$ 23.625,00
TOTAL GERAL					R\$ 23.625,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: Tendo início a execução na data de assinatura deste termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faz parte Integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 014/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 23.625,00** (vinte três mil seiscentos e vinte cinco reais) pela execução do referido objeto deste edital, será pago o proporcional do mês de abril que perfaz R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais) e outras 8 (oito) parcelas de iguais e sucessivos valores R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), correspondente de abril de 2021 a dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta da dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Entre Rios efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor em de acordo com a disposição de recursos e sempre a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, podendo ser antecipado a critério da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para entrega dos produtos ou em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

I - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

I – Advertência:

II - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento)

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

V – As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Entre Rios, 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
JOAO MARIA ROQUE
CONTRATANTE

LABORATIVA – TREINAMENTO E TESTES
LTDA
FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
Administrador
CONTRATADO

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: